



(TRADUÇÃO)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 15 de Novembro de 2019, enviada a coberto do Ofício n.º 1348/E976/VI/GPAL/2019 da Assembleia Legislativa, de 21 de Novembro de 2019, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 22 de Novembro de 2019:

1. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) concluiu os trabalhos de elaboração da proposta de lei que altera o Código de Processo Civil e logo após terminar o processo legislativo interno, apresentará esta proposta de lei para ser submetida à apreciação da Assembleia Legislativa. É de salientar que, para permitir que mais litígios relativos à vida quotidiana dos cidadãos, incluindo conflitos relativos ao arrendamento e problemas de infiltração de água nos edifícios, possam ser julgados de forma mais acelerada segundo o processo sumário, o Governo da RAEM, através da elaboração da Lei n.º 4/2019 (Alteração à Lei n.º 9/1999 — Lei de Bases da Organização Judiciária), já tinha alargado, anteriormente, o âmbito de aplicação do processo sumário previsto no Código de Processo Civil e alterado a alçada dos tribunais de primeira instância para cem mil patacas, fazendo com que as acções respeitantes a dívidas pecuniárias e direitos de consumo cujo valor não exceda esse limite possam ser tratadas segundo o processo referente a pequenas causas.

2. O Governo da RAEM tem vindo a promover, de forma sistemática, os trabalhos de revisão e alteração dos grandes códigos. Actualmente, o grupo especializado de acompanhamento da revisão do Código do Procedimento Administrativo subordinado ao Conselho Consultivo da Reforma Jurídica já iniciou estudos sobre a revisão do referido Código. Assim sendo, o Governo da RAEM irá estudar a necessidade e a viabilidade de alteração do Código de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

Processo Administrativo Contencioso, tendo em conta o último sentido de revisão e o conteúdo deste Código e com base numa auscultação abrangente das opiniões e sugestões dos órgãos judiciais, das associações profissionais do direito e de trabalhadores do direito, em conjugação das necessidades de desenvolvimento da sociedade.

3. O Governo da RAEM, para além da optimização do funcionamento dos órgãos judiciários mediante a revisão da Lei de Bases da Organização Judiciária e do Código de Processo Civil, aperfeiçoando os processos judiciais com vista a elevar a eficiência judiciária, tem promovido, nos últimos anos, de forma dinâmica, o recurso a mecanismos de resolução de litígios alternativos, tais como a arbitragem e a mediação, a fim de resolver os litígios de forma mais adequada e acelerada. No sentido de dar mais um passo no melhoramento dos diplomas legais relacionados, o Governo da RAEM apresentou a proposta de Lei da arbitragem, a qual foi aprovada no corrente ano na Assembleia Legislativa, tornando-se a Lei n.º 19/2019. Em paralelo, foi elaborado o projecto de regulamento administrativo do Regime de criação e funcionamento das instituições de arbitragem, o qual foi aprovado pelo Conselho Executivo. Além disso, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça já produziu o texto da proposta de Lei de mediação civil e comercial que serve de base a diversos regimes de mediação, o qual se encontra na fase da apreciação final. O Governo da RAEM deseja poder aliviar, de forma eficaz, o volume de trabalho dos tribunais através de métodos de resolução diversificados, acelerando o ritmo de julgamento dos casos.

Aos 11 de Dezembro de 2019.

O director da DSAJ
(ass.)

Liu Dexue